

## FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO PARA COLETA DE PREÇOS – 12/2024

### 1. Parte Contratante

Razão Social: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI**

Sede: Av. Paulista, 302 5º andar Bela Vista, São Paulo – SP, 01310-000

### 2. Preâmbulo

A Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem torna pública a realização de Coleta de Preços, pelo critério de menor custo e escopo aderente a necessidade da FIDI, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem para infraestrutura de TI baseado em um ambiente de Data Center de alta disponibilidade, segurança e confiabilidade**, bem como demais serviços, sendo as condições fixadas na presente Coleta de Preços.

### 3. Prazo para envio das Propostas

As propostas deverão ser enviadas nos e-mails informados no contato até o dia **25.07.2024**

### 4. Objeto da Coleta de Preços

As informações com relação as especificações técnicas necessárias para participação nessa convocação, estão descritas conforme os Anexos I, II, III e IV da presente coleta que deverão ser detalhadas na proposta comercial encaminhada pelo participante, onde elas serão analisadas e havendo necessidade, serão discutidas via e-mail para melhor entendimento e/ou esclarecimento da necessidade junto a área de Compras e de Negócio.

### 5. Contato FIDI

Esclarecimentos relativos a presente Coleta de Preços serão prestados quando solicitados à FIDI no setor de Suprimentos através dos contatos abaixo:

Fambber Ribeiro através do e-mail [fambber.ribeiro@fidi.org.br](mailto:fambber.ribeiro@fidi.org.br)

Leandro Carvalho através do e-mail [leandro.carvalho@fidi.org.br](mailto:leandro.carvalho@fidi.org.br)

Elaine Gomes através do e-mail [elaine.gomes@fidi.org.br](mailto:elaine.gomes@fidi.org.br)

Denize Silva através do e-mail [denize.silva@fidi.org.br](mailto:denize.silva@fidi.org.br)

Ou através do telefone (11) 5088-7900 Sede São Paulo

### 6. Prazo de vigência Contratual



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O vínculo será contratual com até 12 meses de duração, podendo ser renovado por mais até no máximo 24 meses mediante negociação entre ambas as partes e investimento demandado pela parte interessada para o projeto.

## **7. Critérios de Participação**

As propostas apresentadas serão julgadas e classificadas, sendo verificada sua conformidade com os critérios abaixo:

- a) Adequação das propostas ao objeto e critérios de especificação conforme Anexos I, II, III e IV dessa coleta de preços;
- b) Melhor aderência ao processo, política, necessidades e determinações da área responsável na FIDI que utilizará os serviços;
- c) Integrações com plataformas de sistemas operacionais ou ERP's, caso necessário;
- d) Qualidade e eficiência do funcionamento da ferramenta, sendo medida através de apresentação e relatórios, caso necessário;
- e) Preço;
- f) Condição de pagamento aderente a nossa política de pagamento;
- g) Suporte técnico e o prazo de sla proposto para os atendimentos
- h) As empresas devem enviar o certificado do Ministério do Trabalho e Emprego.
- g) Estrutura corporativa;
- h) Maturidade da solução;
- i) Responsabilidade Social e Sustentabilidade;
- j) Nível de adoção de boas práticas;
- k) Nível de segurança oferecido pela empresa de Data Center;
- l) Operação, suporte e certificação dos colaboradores.

## **8. Anexos**

Anexo I – Escopo Técnico

Anexo II - Termo de Ciência para as premissas do escopo.

Anexo III - Conflito de Interesse.

Anexo IV - Relação de Unidades de Atendimento e dados para Faturamento.

## **9. Prazo e forma de entrega**

A disponibilização dos serviços deverão ser conforme indicado nas informações dos Anexos, assim como negociações e acordos comerciais, sendo o prazo de entrega em torno do que for alinhado entre as partes, somente podendo sofrer alteração uma vez acordado e formalizado



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

entre as mesmas, após o envio da confirmação de compra sendo esta via aceite de proposta e/ou minuta contratual através de e-mail e/ou via física.

#### **10. Condições Adicionais**

Os locais de implantação dos serviços ofertados e faturamento serão determinados conforme demandas encaminhadas através de pedidos de compra conforme CNPJ's informados, uma vez alinhada com a área responsável, havendo necessidade o faturamento somente será aprovado mediante aprovação de relatório de faturamento que deverá ser emitido pelo prestador de serviços.

## 1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COLETA DE PREÇOS

**1.1.** Poderão participar da presente Coleta todos os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado, que apresentarem propostas até a data limite estipulada.

**1.2.** Na presente seleção é vedada a participação de empresas em processo de consórcio.

**1.3.** A participação na presente seleção implica na aceitação integral de todos os termos desta Coleta.

**1.4** O vencedor da presente Coleta de preços terá vínculo com a FIDI através de contrato de prestação de serviços, onde serão firmados os direitos e deveres de ambas as partes e as condições comerciais de fornecimento.

**1.5** As empresas deverão enviar as propostas em papel timbrado com todas as condições descritas nesta coleta, juntamente com a relação de documentações a seguir e as demais de cunho técnico, descritas nos Anexos desta presente convocação:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Balanço patrimonial e DRE referente ao ano anterior;
- RG do representante legal da pessoa jurídica;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhando, se for o caso, dos documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;
- Apresentação de atestado(s) de capacitação técnica, expedidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante prestou ou presta serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação;
- Código de Conduta da Organização;
- Comprovação da regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- Envio do formulário preenchido da LGPD (PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS). **(Quando Aplicável)**
- Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada) e cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do fornecedor, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação; **(Quando Aplicável)**

- Em caso de empresa ou representante exclusivo, apresentar declaração original ou autenticada vigente com a data de validade expressa no documento e em papel timbrado do fabricante, que comprove que o fornecedor está credenciado pelo mesmo para comercializar o produto de sua marca cotado. Caso esteja autorização não tenha validade por toda a vigência do contrato, apresentar documento complementar de atualização do prazo emitido pelo fabricante dos produtos ofertados; **(Quando aplicável)**

- Apresentar, quando solicitado, documento comprobatório do registro vigente no Ministério da Saúde (identificando o item em cada registro em sua proposta), através de:

I - Publicação do registro no DOU (Diário Oficial da União); **(Quando Aplicável)**

II - Comprovante de registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido. **(Quando Aplicável)**

## **2. DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**2.1.** A divulgação do vencedor será efetuada no site da FIDI, para que todos os participantes tomem conhecimento, mediante envio de toda documentação relacionada na cláusula 1.5 desta coleta e as relacionadas nos Anexos, do fornecedor que apresentar a proposta vencedora e deverá ser atualizada quando solicitado e encaminhada para os e-mails informados no formulário de participação desta coleta no prazo de até 02 dias úteis após a solicitação, sendo a ausência deste envio passível de desclassificação.

## **3. PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO**

**3.1.** Após o encerramento da coleta de preços pelo site, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção qualquer proponente retardatário, salvo nos casos em que for de extrema necessidade e mediante novo prazo de participação e recebimento de propostas.

**3.2.** Será considerada a melhor proposta a que resultar em menor custo para a FIDI, sendo este calculado pela verificação e comparação dos critérios estipulados no item 7 do Formulário para Participação da Coleta de Preços.

**3.3.** Finalizado o procedimento de Coleta de Preços, o Gerente de Suprimentos deverá aprovar a melhor proposta apurada junto ao departamento da FIDI solicitante e em casos específicos submeter ao Comitê de Compras formados por membros da FIDI.

**3.4.** Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via e-mail para que atualize a documentação conforme indicado na cláusula 2.2 desta coleta de preços além da divulgação no site da FIDI.

**3.5.** Quando nenhum dos participantes atender aos requisitos apresentados na presente Coleta de Preços ou o número de respostas for insuficiente para a análise do processo conforme o tipo de serviço ou produto do referido objeto requisitado, a FIDI poderá cancelar a Coleta de Preços publicada através da divulgação via site da FIDI, sendo que:

- A FIDI não poderá vedar a participação de nenhum dos fornecedores correspondentes da Coleta de Preços anterior numa nova publicação caso ocorra, exceto em casos em que o participante tenha sido desqualificado tecnicamente ou não tenha a documentação mínima requisitada para habilitação;
- A FIDI deverá manter essa publicação de cancelamento divulgada num prazo mínimo de 05 dias antes de partir para uma nova Coleta de Preços referente ao mesmo objeto cotado e cancelado;

## **4. RECURSOS**

**4.1.** Após a divulgação do vencedor da coleta de preços no site da FIDI, caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para interpor as razões de recurso após a data de divulgação do vencedor.

**4.2.** A FIDI decidirá quanto aos recursos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

**4.3.** A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas.

## **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FATURAMENTO**

**5.1.** O vencedor deverá fornecer os serviços nos locais e quantidades indicados pela FIDI, no prazo estabelecido no fechamento da compra, sendo de sua inteira responsabilidade os eventuais danos ou prejuízos causados por seus funcionários no momento da entrega.

**5.2** Prazo de entrega deverá ocorrer em até 05 dias úteis ou conforme acordado com a área responsável direto nas Unidades Operacionais, no nosso Centro de Distribuição, entregue ou a disposição do backoffice no caso de serviços, cujos endereços estão listados no Anexo V.

**5.3.** O descumprimento do prazo de entrega estipulado pela FIDI ou a entrega de materiais/serviços fora das especificações, implicarão no pagamento de multa não compensatória diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor médio mensal referente à solicitação de fornecimento não cumprida ou o que determinar em cláusula de multa contratual em contrato.

**5.4.** No caso de reincidência de atrasos na entrega dos serviços, caso seja acordado entregas fracionadas, de no mínimo por 3 (três) vezes, a FIDI poderá cancelar a compra não sendo devido ao Vencedor qualquer valor a título de indenização.



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

**5.5** A FIDI emitirá pedidos de compras de fornecimento estabelecido de acordo com as suas necessidades, não se obrigando a adquirir quantidades mínimas, onde deverá ser emitida uma nota fiscal por pedido de compra enviado.

**5.6.** Serão de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes na fabricação/prestação de serviços do objeto desta Coleta de Preços, que for de sua competência e a composição dos custos deve estar bem detalhada (custos diretos e indiretos / adicionais que possam vir a ser cobrados), onde todos os custos devem estar com todos os impostos incidentes inclusos e os valores expressos em moeda local (Real).

**5.7.** A forma de faturamento e pagamento para a FIDI podem ocorrer da seguinte forma, sendo o mesmo a confirmar:

### **I) Prestação de serviços para Contratos dos clientes da FIDI dentro do escopo de Gestão**

#### **CNPJ's (55.401.178/0005-60 / 55.401.178/0010-27)**

- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, os pagamentos serão realizados no dia 17 (dezessete) do mês subsequente;
- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, o pagamento se dará no dia 25 do mês subsequente.

### **II) Prestação de serviços para Contratos dos clientes da FIDI fora do escopo de Gestão**

#### **CNPJ's (55.401.178/0001-36 / 55.401.178/0013-70 / 55.401.178/0012-99 / 55.401.178/0007-21 / 55.401.178/0011-08)**

- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados até o dia 10 (dez) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, os pagamentos serão realizados 90 dias após o mês de emissão da nota, sendo o pagamento no dia 25 (vinte e cinco) do mês de referência;
- Para as notas fiscais e boletos bancários emitidos e enviados entre os dias 11 (onze) e 25 (vinte e cinco) do mês vigente, sendo estes referentes a prestação de serviços do mês precedente, o pagamento se dará em 90 dias após o mês de emissão da nota, sendo o pagamento no dia 25 (vinte e cinco) do mês de referência;

**5.8.** Não serão aceitos boletos bancários ou notas fiscais enviadas no período compreendido entre os dias 26 (vinte e seis) e o último dia do mês vigente e que não sejam referentes ao mês precedente ao da emissão da nota fiscal.

**5.9.** Os proponentes deverão apresentar em item dedicado na proposta comercial as condições para rescisão contratual antecipada, mesmo que essa feita de forma parcial ao longo do tempo do primeiro período de contrato. Deverá constar em item dedicado na proposta comercial o aviso prévio a ser cumprido em caso de rescisão total ou parcial dos serviços ora contratados. Caso haja alguma penalidade por rescisão parcial ou total de contrato, essa deve estar em item específico da proposta comercial para total entendimento e montagem do racional financeiro.

**5.10.** A eficácia jurídica contratual desta prestação de serviços estará condicionada à eficácia jurídica do Contrato com o Cliente Final da FIDI, de tal modo que havendo comprovação da extinção do Contrato com o Cliente Final da FIDI, independentemente de motivo ou forma, se extinguirá o vínculo contratual desta prestação de serviços, sem que qualquer multa ou penalidade ou indenização seja devida a qualquer parte.

## **6. REGRAS E PROCEDIMENTOS DA INSTITUIÇÃO**

A seguir regras e procedimentos da nossa Instituição que devem ser aplicados e seguidos durante todo o processo de negociação da Coleta de Preços:

### **PROPRIEDADE E DIREITO INTELECTUAL**

**6.1.** A FIDI reconhece e concorda que todo e qualquer direito relativo a toda e qualquer marca, patente, modelo industrial, software, segredo de negócio ou comercial, documento, informação, arquivos eletrônicos, direitos autorais, invenções, modelos industriais e qualquer outro bem ou direito que configure ou possa vir a configurar direito de propriedade intelectual ou direito de propriedade industrial ("Propriedade Intelectual") proveniente dos Serviços é de propriedade exclusiva da Parte Participante. Nesse caso, a FIDI deve dar licença gratuita para a Parte Participante das novas Propriedades Intelectuais provenientes dos Serviços.

**6.2.** A FIDI compromete-se a praticar todos e quaisquer atos convenientes ou necessários a fim de manter efetivas em quaisquer circunstâncias as disposições da Cláusula acima.

**6.3.** A FIDI reconhece que os Sistemas Operacionais são protegidos pelas leis de direito autoral e, portanto, concorda, por si ou por terceiros, (i) em não copiar, disponibilizar, fornecer, vender, emprestar, transferir ou de qualquer forma alienar qualquer componente dos Sistemas Operacionais, ou ainda decompilar, traduzir, fazer engenharia reversa, copiar códigos-fonte dos Sistemas Operacionais; (ii) usar os Sistemas Operacionais para outro fim além daquele previsto no Contrato Específico; (iii) modificar os Sistemas Operacionais. A FIDI concorda em informar de forma detalhada aos usuários finais dos Sistemas Operacionais as condições e termos do Contrato Específico e exigir e garantir que o usuário final cumpra os mesmos.

**6.4.** As cessões em regime de comodato dos Sistemas Operacionais são concedidas pelo prazo de vigência previsto pelo Contrato Específico, em caráter não exclusivo, intrasferível.

**6.5.** A Parte Participante deverá substituir os Sistemas Operacionais por novos modelos com as mesmas especificações técnicas e nas mesmas quantidades a cada 60 (sessenta) meses, em casos de renovações da vigência do Contrato Específico.

**6.6.** A FIDI reconhece expressamente que a Parte Participante é a proprietária única e exclusiva dos Sistemas Operacionais a serem instalados nas suas dependências, sendo que a FIDI deterá, apenas e tão somente, a posse dos Sistemas Operacionais.

**6.7.** As estipulações desta Cláusula permanecerão em vigor, mesmo em caso de término do Contrato Específico.

## CONFIDENCIALIDADE

**6.8.** Todas as informações e documentos relacionados ao Contrato Específico ou trocados em virtude de sua celebração por qualquer das Partes (“Parte Divulgadora”) para outra(s) Parte(s) (“Parte Receptora”) serão considerados e tratados, para todos os fins, como “Informações Confidenciais” e, mesmo após sua divulgação, permanecerão de titularidade exclusiva da Parte Divulgadora.

**6.9.** A Parte Receptora utilizará as Informações Confidenciais somente para a execução do Contrato Específico, manterá em sigilo todas as Informações Confidenciais e não as divulgará para terceiros. Não obstante o exposto, a Parte Receptora poderá divulgar tais Informações Confidenciais para seus representantes que necessitem ter acesso a tais Informações Confidenciais ao longo da execução de quaisquer das obrigações estabelecidas no Contrato Específico.

**6.10.** As disposições desta Cláusula não se aplicarão à divulgação de Informações Confidenciais para qualquer autoridade Governamental em virtude das Normas aplicáveis. Neste caso, a Parte Receptora deverá notificar a Parte Divulgadora sobre a determinação de proceder a tal divulgação. Quando aplicável, a Parte Divulgadora terá o direito de tomar as medidas que julgar necessárias para evitar a divulgação das Informações Confidenciais para as referidas autoridades governamentais.

**6.11.** As Informações Confidenciais não incluem informações que: (a) sejam comumente conhecidas ou disponíveis por publicação, uso comercial, ou por outras formas que não constituam violações das obrigações por parte da Parte Receptora; (b) sejam conhecidas pela Parte Receptora no momento da divulgação e não estejam sujeitas a restrições; (c) sejam legalmente obtidas de um terceiro que tenha o direito de efetuar tal divulgação; ou (d) sejam, por escrito, liberadas pela Parte Divulgadora para publicação.

**6.12.** Caso a Parte Receptora não esteja segura com relação à caracterização ou não de determinada informação como sendo Informação Confidencial, a Parte Receptora deverá buscar orientação por escrito da Parte Divulgadora antes de divulgar tal informação para terceiros.

**6.13.** A Parte Receptora responderá pelas perdas e danos que causar à Parte Divulgadora que sejam resultado do descumprimento do disposto nesta Cláusula.

**6.14.** As disposições desta Cláusula sobreviverão ao término do Contrato Específico por um período de 5 (cinco) anos contados da referida data de término, independente do motivo.

## POLÍTICAS DE COMPLIANCE E DE ANTICORRUPÇÃO

**6.15.** A Parte Participante declara que acessou, tomou conhecimento e entendeu o teor do Código de Conduta e do Manual de Conduta da Parte Contratante, disponibilizados nos links <http://www.fidi.org.br/wp-content/uploads/2015/11/Codigo-de-Conduta-FIDI.pdf> e <http://www.fidi.org.br/wp-content/uploads/2015/11/Manual-de-Conduta-FIDI.pdf>, respectivamente, obrigando-se, neste ato, a observá-los e cumpri-los integralmente, naquilo que lhe cabe na qualidade de contraparte da Parte Contratante, salvo se contar com programa próprio de integridade que seja considerado compatível com esse documento.

**6.16.** A Parte Participante deverá comunicar a FIDI sobre qualquer informação relevante que diga respeito à relação entre as Partes, no cumprimento de seu Código de Conduta ou do Código de Conduta e/ou Manual de Conduta da Parte Contratante.

**6.17.** No âmbito do Contrato Específico, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou ainda aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras, por conta própria ou por terceiros, de forma direta ou indireta, devendo garantir, ainda, o cumprimento desta obrigação por seus prepostos e colaboradores.

**6.18.** A Parte Participante deverá manter, durante o prazo de vigência do Contrato Específico e até 5 (cinco) anos após o seu encerramento, livros, registros e contas que reflitam de maneira correta e justa, em grau de detalhamento razoável, todos os pagamentos feitos, despesas incorridas, e ativos alienados, relacionados à realização de serviços ou transações efetuadas com pagamentos e remuneração advindas do Contrato Específico, indicando a finalidade dessas ações e a pessoa (inclusive cargo e título) para quem se fez o pagamento ou despesa, sendo tais registros colocados à disposição da FIDI mediante sua solicitação.

**6.19.** A Parte Participante deverá guardar o sigilo das informações confidenciais obtidas durante a execução do Contrato Específico na forma das cláusulas de confidencialidade acima.

## **7. CONFLITO DE INTERESSES**

**7.1** Obrigatoriedade de Declaração de Conflito de Interesse: As partes concordam em declarar prontamente qualquer conflito de interesse real ou potencial que possa surgir no âmbito deste contrato. Isso inclui, mas não se limita a qualquer interesse financeiro, pessoal, profissional ou qualquer outra circunstância que possa prejudicar a capacidade de uma parte de agir de maneira imparcial e objetiva no cumprimento deste contrato.

**7.2** Divulgação de Conflito de Interesse: Caso uma parte identifique um conflito de interesse de acordo com o item 7.1 acima, essa parte deverá fornecer uma divulgação por escrito, no modelo de formulário disponível no anexo IV deste contrato, descrevendo detalhadamente a natureza do conflito de interesse.

**7.3** Resolução de Conflitos de Interesse: As partes concordam em trabalhar juntas para resolver qualquer conflito de interesse identificado de maneira justa e equitativa. Isso pode incluir a nomeação de um terceiro imparcial, conforme acordado entre as partes, para mediar ou arbitrar qualquer disputa decorrente do conflito de interesse.

**7.4** Continuidade das Obrigações Contratuais - A identificação de um conflito de interesse não afetará a obrigação contínua de ambas as partes de cumprir todas as obrigações estabelecidas neste

contrato, a menos que seja acordado de outra forma pelas partes ou determinado de outra forma por meio de um processo de resolução de conflitos conforme estipulado no item 7.3 deste documento.

**7.5** Vigência da Cláusula - Esta cláusula de conflito de interesse permanecerá em vigor durante a vigência do contrato e continuará a se aplicar mesmo após o término do contrato, quando relevante.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**8.1.** A FIDI poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo estipulado após alinhadas todas as alterações em minuta, não efetuar a entrega no prazo e condições estabelecidos neste instrumento e não encaminhar a documentação exigida na cláusula 2, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a Coleta de Preços.

**8.2.** O vencedor da Coleta de Preços deverá se responsabilizar:

- Pela garantia/seguro do produto/serviço, sendo obrigatória a apresentação de documento referente a garantia (quando aplicável);
- Pela assistência técnica/suporte técnico do Produto/Serviço;
- Pela Implantação, Instalação e ou Entrega;
- Pelo treinamento da equipe na FIDI que fará uso do Produto/Serviço do mesmo;
- Pela entrega dos acessórios (quando aplicável) que acompanham o Produto descrito no Anexo I.

## **9. FORO**

Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 05 de julho de 2024.

## Anexo I

As soluções a serem cotadas nessa RFP estão descritas nos tópicos a seguir:

1. Escopo Técnico
2. Projeto de atualização da solução PHILIPS (PACS e RIS)
3. Projeto Substituição Hitachi
4. Ambiente Atual

### 1. Escopo Técnico

Estamos buscando um parceiro confiável para fornecer serviços de hospedagem para nossa infraestrutura de TI baseado em um ambiente de Data Center de alta disponibilidade, segurança e confiabilidade.

Esperamos que a solução ofertada seja capaz de suportar nossa crescente demanda de capacidade e oferecer a flexibilidade necessária para futuras expansões. Além disso, é fundamental que o ambiente do Data Center esteja em conformidade com os padrões de segurança e regulamentações aplicáveis e em território brasileiro.

As propostas deverão ser divididas entre técnica e comercial, elaboradas em português, e enviadas nos e-mails informados no formulário desta Coleta.

As requisições das informações relativas a qualquer capítulo deste documento devem ser respondidas da maneira mais concisa possível. Quaisquer desvios das requisições aqui contidas, ou requerimentos que não possam ser atendidos pelo proponente devem ser claramente identificados e documentados. Aos itens não destacados como desvios, subentende-se que foram aceitos pelo proponente e seguem integralmente as especificações e condições apresentadas nesta Coleta.

O CNPJ a ser utilizado para faturamento deverá ser informado na Proposta Comercial.

Serão respondidas somente as dúvidas que chegarem dentro do prazo especificado nesta Coleta de Preços.

#### 1.1. Especificação Técnica (ETE)

Deverão ser atendidos todos os requerimentos técnicos conforme descrito nos tópicos abaixo.

#### 1.2. Qualificação da Infraestrutura

A solução a ser apresentada deve considerar uma infraestrutura de TI com as seguintes características mínimas:

### 1.3. Requisitos Técnicos do Data Center

O proponente deverá comprovar com envio que o(s) Data Center(s) sejam de sua propriedade e apresentem minimamente certificação Tier III Facility do The Uptime Institute.

- a) **Espaço em rack:** Precisamos de um espaço em rack suficiente para acomodar nossos equipamentos. Por favor, especifique a quantidade de racks disponíveis, a capacidade de cada rack e o bayface proposto com os equipamentos a serem instalados.
- b) **Energia elétrica:** Nossos equipamentos exigem uma fonte de energia confiável e redundante. Por favor, forneça informações sobre a capacidade de energia disponível, a redundância do sistema elétrico e a disponibilidade de geradores de backup.
- c) **Refrigeração:** É essencial que o ambiente do Data Center seja mantido em uma temperatura adequada para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Por favor, descreva o sistema de refrigeração disponível e sua capacidade de resfriamento.
- d) **Backup de energia:** É importante que o Data Center tenha um sistema de backup de energia confiável para garantir a continuidade das operações em caso de falha de energia. Por favor, forneça informações sobre os sistemas de backup de energia disponíveis, como geradores e UPS (Uninterruptible Power Supply).
- e) **Conectividade:** Precisamos de uma conectividade de rede confiável e de alta disponibilidade para garantir a comunicação eficiente entre nossos ambientes e parceiros de negócios. É fundamental que o Data Center tenha conectividade com os principais provedores de serviço de rede e nuvem, além de alcance global. Por favor detalhe quais são os principais provedores conectados em seu Data Center, entradas de cabeamento, salas de telecom e a diversidade de rotas externas e internas.
- f) **Flexibilidade e Escalabilidade:** Temos a necessidade de realizar ajustes no tamanho de nossa infraestrutura de forma rápida e eficiente, ou seja, sob demanda. É mandatário que o proponente possua portal de serviços para provisionamento em minutos de infraestrutura como appliances de rede e servidores no Brasil e no mundo.
- g) **Redundância:** É mandatário que o Data Center ofereça redundância em termos de energia, refrigeração e conectividade de rede para garantir a disponibilidade contínua dos serviços. Por favor, descreva a redundância oferecida pelo Data Center.
- h) **Normas Técnicas:** É fundamental que todos os ambientes ofertados sigam padrões globais de qualidade e segurança. Por favor forneça evidências que seus ambientes sejam certificados pelo menos nas normas: ISO/IEC 9001, ISO/IEC 20000, ISO/IEC 22301, ISO/IEC 27001, PCI DSS, ISAE 3402 SOC 1 Type 2, ISAE 3402 SOC 2 Type 2, ISO 27017 (MS), ISO 50001 e TSI / EN50600.

### 1.4. Acordo de Nível de Serviço - SLA (Service Level Agreement)

i) **Disponibilidade:** O Data Center deverá ter uma disponibilidade mínima de 99,99% para garantir a continuidade de nossos serviços. Por favor, especifique a disponibilidade garantida pelo Data Center, incluindo os parâmetros de temperatura e humidade atendidos.

j) **Tempo de resposta:** É importante que qualquer problema ou solicitação de suporte seja tratado de forma rápida e eficiente após abertura de incidentes:

**Nível 1:** Resposta inicial em até 30 minutos.

**Nível 2:** Resposta inicial em até 2 horas.

**Nível 3:** Resposta inicial em até 3 horas.

k) **Tempo de resolução:** Esperamos que qualquer problema técnico seja resolvido dentro de um prazo razoável. Por favor, especifique o tempo de resolução mínimo e máximo para diferentes tipos de problemas, e apresentação do catálogo de serviços:

**Incidentes Críticos:** Resolução em até 2 horas.

**Incidentes Graves:** Resolução em até 4 horas.

**Incidentes Moderados:** Resolução em até 12 horas.

**Incidentes Leves:** Resolução em até 24 horas.

l) **Suporte técnico:** É fundamental que o Data Center ofereça suporte técnico competente e disponível 24/7. Por favor, descreva os serviços de suporte técnico oferecidos pelo Data Center.

### 1.5. Requisitos de Segurança

É fundamental que o Data Center seja protegido por medidas de segurança física robustas, como controle de acesso, monitoramento por vídeo, sistemas de detecção de intrusão, entre outros. Por favor, descreva quantos níveis de segurança estão disponíveis no Data Center detalhando cada uma das medidas de segurança física implementadas.

a) **Controle de acesso:** É fundamental que o Data Center tenha um sistema de controle de acesso eficiente para garantir que apenas pessoas autorizadas tenham acesso às instalações. Por favor, descreva o sistema de controle de acesso implementado no Data Center.

b) **Monitoramento por vídeo:** É importante que o Data Center seja monitorado por câmeras de segurança para garantir a segurança das instalações. Por favor, descreva o sistema de monitoramento por vídeo disponível e o tempo de armazenamento dos dados.

c) **Sistemas de detecção de intrusão:** É essencial que o Data Center tenha sistemas de detecção de intrusão para identificar e responder a qualquer tentativa de acesso não autorizado. Por favor, descreva os sistemas de detecção de intrusão implementados no Data Center.

d) **Política de Cibersegurança:** É fundamental que o proponente tenha implementado Políticas e Processos de Cibersegurança. Por favor, descreva suas políticas e processos de Cibersegurança.

## 1.6. Requisitos de Capacitação Profissional e Cultura Operacional

- a) Deverá comprovar com envio a utilização de metodologias e ferramentas de projeto como ITIL, COBIT, MOF, e a certificação de seus profissionais nas tecnologias apresentadas.
- b) Referência comercial de pelo menos 03 clientes com contatos para verificação.
- c) É esperada a apresentação de sistemas que garantam a resiliência e continuidade dos negócios em todos os seus aspectos, bem como gestão de incidentes.
- d) O proponente deverá comprovar com o envio, que possui e aplica com seus funcionários e fornecedores um Código de Conduta de Negócios, visando garantir um comportamento ético e íntegro de toda a sua força de trabalho.
- e) Terá um diferencial o proponente que comprovar que promove ações para redução da emissão de carbono e que sua geração de energia se baseia em matriz sustentável, reconhecida globalmente.
- f) Terá um diferencial o proponente que comprovar que promove ações sociais e programas de inclusão equalitária e diversidade.

## 1.7. Monitoramento

- Deverá possuir monitoramento 24/7 de todo ambiente com os devidos alertas e acionamentos com os devidos escalation list.
- Relatórios mensais de desempenho e disponibilidade.

## 2. Projeto de atualização da infraestrutura da solução PHILIPS (PACS e RIS)

Esse projeto tem como objetivo a atualização de toda a infraestrutura da solução PHILIPS (PACS e RIS), com equipamentos **exclusivos** e **dedicados** para a FIDI a serem hospedados no Data Center ofertado. Seguem abaixo os itens que deverão ser considerados na proposta:

### 2.1. RACKS SERVIDORES/TELECOM

Consumo elétrico solicitado: 8kVA por rack.

a. Gabinete:

i. Tipo: Fechado, IP20;

ii. Dimensões: 600x1200x2100mm (largura x profundidade x altura);

iii. Perfil / Rack Unit.: 19" / 44Us;

- iv. Porta frontal em tela;
- v. Porta traseira em veneziana de policarbonato, com fecho cremona escamoteável;
- vi. Teto e laterais entre racks em chapa de aço com escovas de vedação para passagem de cabos;
- vii. Capacidade de sobrecarga estática: 1500kg, a ser comprovada através de relatório de ensaio por empresa terceira;
- viii. Ponto de aterramento;
- ix. Normas atendidas: EIA/ECA 310-E, IEC 60297-3 101, DIN 41494, ABNT-NBR 11003, UL 60950, RoHS.
  - b. Circuitos elétricos:
    - i. 2 (dois) pares de circuitos (primário + redundante) para cada rack;
    - ii. Tensão/corrente: 32 amperes/208V bifásico;
    - iii. Tomada: 2P+T tipo IEC.
      - c. Régua elétrica:
        - i. 4 (quatro) régua por rack;
        - ii. Tensão/corrente: 32 amperes/208V bifásica;
        - iii. Quantidade e tipo de tomadas: 16x ABNT 14.136, cada régua;
        - iv. Tipo de montagem: vertical;
        - v. Estrutura em aço com pintura eletrostática e barramento em cobre;
        - vi. Certificações: ISO 9001, RoHs.
          - d. Organizador de cabos:
            - i. 3 (três) organizadores por rack;
            - ii. Altura total/útil: 1U/36mm;
            - iii. Perfil 19";
            - iv. Confeccionado em aço, com acabamento em pintura epóxi;
            - v. Normas: ANSI/TIA-569-C EIA/ECA-310-E.
          - e. Patch Panel de Fibras Ópticas e UTP:
            - i. 1 (um) Patch Panel de Fibras Ópticas por rack;
            - ii. 1 (um) Patch Panel UTP por rack;

- iii. Altura total: 1U;
- iv. Perfil 19”;
- v. Confeccionado em Aço carbono e Termoplástico de alto impacto UL94V-0aço, com acabamento em pintura epóxi;
- vi. Certificação: UL Listed E173971
- vii. Normas: ANSI/TIA-569-C ANSI/TIA-606 ISO/IEC 11801 EIA/ECA-310-E NBR 14565.

f. Cordões de Fibras Ópticas Duplex Monomodo:

- i. Total 8 (oito) cordões;
- ii. Tipo: Monomodo;
- iii. Conectores: LC-UPC;
- iv. Comprimento: 2.5m.

g. Cordões de Fibras Ópticas Duplex Multimodo:

- i. Total 66 (sessenta e seis) cordões;
- ii. Tipo: Multimodo;
- iii. Conectores: LC-UPC;
- iv. Comprimento: 2.5m.

h. Patch Cords UTP:

- i. Total 17 (dezesete) path cords;
- ii. Tipo: Cat6A;
- iii. Conectores: RJ45;
- iv. Comprimento: 2.5m.

## 2.2. ACESSO INTERNET

Link Internet com velocidade de 50 Mbps com suporte a vários protocolos, incluindo Border Gateway Protocol (BGP) e o Virtual Router Redundancy Protocol (VRRP), com roteamento estático e direto em conexões de porta dupla. , considerando um bloco /29 público.

### **2.3. CONECTIVIDADE COM CLOUD SERVICES PROVIDERS E PARCEIROS**

Prover conectividade direta, através de portas redundantes de 10G, com os principais provedores de serviços em nuvem, como AWS, Microsoft Azure, Google Cloud e Oracle Cloud e deverá permitir a alteração de velocidade de cada circuito virtual com cada uma das diferentes nuvens públicas, sob demanda, permitindo ajustar a velocidade da largura de banda entre 10Mbps, 50Mbps, 200Mbps, 500Mbps, 1Gbps, 2Gbps, 5Gbps ou 10Gbps.

### **2.4. CONEXÃO COM O AMBIENTE ATUAL**

Conexão mínima com o ambiente atual através caminhos redundantes de 10GB para viabilizar a migração.

#### **2.4.1 EQUIPAMENTOS DE REDE E SEGURANÇA**

- a) 1x Switch Layer 3 com 48 Ports 1G e 4 x Uplink 1/10G SFP/SFP+
- b) 2x Switches Layer 3, cada um com 48 Ports 10G SFP+, 4x Uplink 100G QSFP28 + 2 x 40G QSFP+ e Conexão entre os switches de 40GB
- c) 2x Transceivers – SFP 1000BASE-LX
- d) 66x Transceivers – SFP+ 10GBASE-SR
- e) 10x Transceivers – SFP+ 10GBASE-LR
- f) 2x Firewalls Fortinet - FortiGate-200F, cada um com 4 SFP+ 10GBASE-SR
- g) 2x Load Balancers A10 - Thunder 1040, cada um com 4 SFP+ 10GBASE-SR

#### **2.4.2 SERVIDORES - PRODUÇÃO - VIRTUALIZAÇÃO**

Servidores destinados ao ambiente de virtualização configurados através do hypervisor Hyper-V Standalone, onde serão instalados servidores virtuais para suportar as aplicações PACS e RIS.

- a) 06x Servidores PowerEdge R650
- b) 2x Processadores Intel Xeon Gold 6348 2.6G, 28C/56T, 11.2GT/s, 42M Cache, Turbo, HT (235W) DDR4-3200
- c) 16x Memória de 32GB RDIMM 3200MT/s Dual Rank, 16Gb x8, BCC
- d) 5x Discos de 1.92TB SSD SATA Read Intensive 6Gbps
- e) BOSS-S2 controller card + with 2 M.2 240GB (RAID 1)
- f) Controladora PERC H755
- g) Placa de rede Broadcom 57412 Dual Port 10GbE SFP+, OCP NIC 3.0
- h) Placa de rede Broadcom 57412 Dual Port 10Gb, SFP+, PCIe Adapter, Full Height

- i) 4x Transceivers – SFP+ 10GBASE- SR
- j) Licenciamento Microsoft Windows Server Datacenter

#### **2.4.3** SERVIDORES - PRODUÇÃO - RIS DB ORACLE RAC

Servidores destinados aos bancos de dados RIS configurados com sistema Operacional Windows Server em Oracle RAC conectados diretamente ao Storage Fibre Channel informado abaixo:

- a) 02x Servidores PowerEdge R750
- b) 2x Processadores Intel Xeon Gold 6342 2.8G, 24C/48T, 11.2GT/s, 36M Cache, Turbo, HT (230W) DDR4-3200
- c) 12 x Memória de 32GB RDIMM 3200MT/s Dual Rank, 16Gb x8, BCC
- d) 4x Discos de 480GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps
- e) BOSS-S2 controller card + with 2 M.2 240GB (RAID 1)
- f) Controladora PERC H755
- g) Placa de rede On-Board Dual Port de 1GbE
- h) Placa de rede Broadcom 5719 Quad Port 1GbE BASE-T Adapter, PCIe Low Profile, V2
- i) Placa de rede Broadcom 57412 Dual Port 10GbE SFP+, OCP NIC 3.0
- j) Placa de rede Broadcom 57412 Dual Port 10Gb, SFP+, PCIe Adapter, Full Height
- l) 4x Transceivers – SFP+ 10GBASE- SR
- m) 2x Placas QLogic 2692 Dual Port 16Gb Fibre Channel HBA, PCIe Full Height
- n) Licenciamento Microsoft Windows Server Standard

OBS.: Licenciamento Oracle será responsabilidade da Contratante.

#### **2.4.4** SERVIDORES - PRODUÇÃO - VERITAS CLUSTER PACS

Servidores destinados aos bancos de dados PACS configurados com sistema Operacional Windows Server em um cluster através da tecnologia Veritas conectados diretamente ao Storage Fibre Channel informado abaixo:

- a) 02x Servidores PowerEdge R860
- b) 4x Processadores Intel Xeon Gold 6418H 2.1G, 24C/48T, 16GT/s, 60M Cache, Turbo, HT (185W) DDR5-4800
- c) 24x Memória de 32GB RDIMM, 4800MT/s Dual Rank

- d) 4x Drives de 480GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps
  - e) 2x Discos de 1.2TB Hard Drive SAS 12Gbps 10k
  - f) BOSS-N1 controller card + with 2 M.2 480GB (RAID 1)
  - g) Controladora PERC H755
  - h) Placa de rede Broadcom 5720 Dual Port 1GbE Optional LOM
  - i) Placa de rede Broadcom 5719 Quad Port 1GbE BASE-T Adapter, PCIe Low Profile, V2
  - j) Placa de rede Broadcom 57414 Dual Port 10/25GbE SFP28, OCP NIC 3.0
  - l) Placa de rede Broadcom 57414 Dual Port 10/25GbE SFP28 Adapter, PCIe Full Height, V2
  - m) 4x Transceivers – SFP+ 10GBASE- SR
  - n) 2x Placas Emulex LPe35002 Dual Port FC32 Fibre Channel HBA, PCIe Full Height
  - o) Licenciamento Microsoft Windows Server Standard
- OBS.: Licenciamentos Veritas e Oracle serão responsabilidades da Contratante.

#### **2.4.5 STORAGE FIBRE CHANNEL**

Storage Fibre Channel destinado ao armazenamento dos dados de produção e backup (export DB) dos bancos de dados aos bancos de dados RIS e PACS:

- a) 01x Unity XT 380
- b) Effective Capacity: 224,61 TiBu
- c) Performance: 56K IOPS / 1771 MiB/s
- d) Workload: Read: 80% | 32 KiB e write: 20% | 32 KiB
- e) 32x Drives de 3.2TB SAS SSD em Raid 5 (12+1) – Volumetria de 80.03 TiBu
- f) 32x Drives de 6TB 7.2K NLSAS em Raid 6 (14+2) – Volumetria de 144.58 TiBu
- g) 01x CNA com 2 portas FC 16Gb (Por SP)
- h) 02x Placas 16Gb FC com 4 Portas (Por SP)
- i) Softwares All-Inclusive

#### **2.4.6 STORAGE NAS**

Storage NAS destinado ao armazenamento de imagens do ambiente PACS Produção por um período de 10 meses de cache.

01x PowerScale H700

Descritivo por cluster:

- a) 4x nodes H700 (~320TiBu), cada node com a seguinte configuração:
- b) 15x discos de 8TB
- c) 1x SSDs 3.2TB
- d) 2x portas Front-End 25Gbps com SFP+ (10Gbps)
- e) 2x portas Back-End 100Gbps

Licenças:

- a) SmartConnect
- b) SmartQuotas
- c) HDFS
- d) 2x Switches S5232 Back-end
- e) 8x cabos 100G DAC 3M

#### **2.4.7** PROTEÇÃO DE DADOS

Solução com equipamentos exclusivos e dedicados para proteção de dados da FIDI, conforme abaixo:

A tecnologia adotada deve estar relacionada como Líder no quadrante mágico do Gartner;

- b) A proponente deverá ser responsável pelo gerenciamento de toda a solução de proteção de dados ofertada;
- c) Capacidade Alvo de Front End de 82TB;
- d) Obs.: Dimensionamento estimado para os dois primeiros anos;
- e) Proteção dos exports dos Bancos de Dados Oracle e algumas máquinas virtuais;
- f) Periodicidade de backup customizável Backup ImageLevel:
  - o Diário, Mensal ou Anual;
  - o Incremental e Full;
  - o Retenção de 30 dias.
- g) Contemplar um banco de 20 horas mensais para requisição de serviços lógicos que demandem configurações/reconfigurações, suporte avançado, e complemento na gestão dos equipamentos e tecnologias contempladas nesse projeto.

- h) Contemplar banco de 2 horas mensais para serviços que demandem presença de pessoal fisicamente dentro do Data Center.
- i) Contemplar o serviço de implementação de todo o ambiente ofertado até a camada de sistema operacional.
- k) Contemplar um profissional que oferece atendimento personalizado e diferenciado as demandas da FIDI, com foco em melhores práticas a qualidade dos serviços de maneira contínua e atuando nas tratativas de crise com o plano de Disaster e Recovery.
- l) Deve ter atuação Técnica e Gerencial, além de suportar no acompanhamento de KPI's mais relevantes, geração de relatórios, planejamento, gestão de mudanças, tomadas de decisões e identificação de oportunidades.

### **3 Projeto Substituição Hitachi**

Este projeto tem como objetivo a substituição do equipamento de propriedade da FIDI de fabricante HITACHI que está próximo ao término de seu ciclo de vida e possui uma volumetria de 1 PB de imagens em protocolo CIFS. Seguem abaixo os itens que deverão ser considerados na proposta e hospedados no Data Center ofertado:

#### **3.1 SERVIDOR**

Servidor destinado ao ambiente legado PACS e RIS, tanto para os bancos de dados quanto aos acessos ao 1PB de imagens armazenadas em protocolo CIFS, com a configuração mínima abaixo:

- a) 01 (um) Servidor
- b) 4 Processadores Intel Gold de 20 cores e 2.4Ghz cada
- c) 512GB RAM
- d) 4x discos de 1.2TB SAS
- e) 1x NIC 10/1GbE QP
- f) 1x 16Gb HBA FC
- g) Licenciamento Microsoft Windows Server Standard

#### **3.2 STORAGE FIBRE CHANNEL**

Volumetria: 16.384 GB

- a) Discos SSD

b) Performance: 75.366 IOPs

c) Workload: Read: 70% Write: 30% - ambos com blocos de até 64K

Volumetria: 25.600 GB

a) Discos SAS

b) Performance: 30.720 IOPs

c) Workload: Read: 70% Write: 30% - ambos com blocos de até 64K

### **3.3 STORAGE NAS**

Volumetria: 1.024 TB

a) Protocolo: CIFS

b) Armazenamento de Imagens

### **3.4 SERVIÇO MIGRAÇÃO**

Serviço de migração dos dados de Banco de Dados e imagens atuais para o novo ambiente ofertado em até 30 dias após início do projeto.

## **4 Ambiente Atual**

O objetivo deste projeto é manter o ambiente atual, conforme os itens descritos abaixo. Deverá ser considerado o moving físico e/ou lógico preservando toda a sua integridade e funcionalidade.

### **4.1 DATA CENTER 1**

#### **Rack Servidor/Telecom – 1 unidade**

Consumo elétrico solicitado: 8kVA;

- a) Gabinete:
  - Tipo: Fechado;
  - Dimensões: 600x1000x2000mm (largura x profundidade x altura);
  - Perfil / Rack Unit.: 19" / 42Us;
  - Porta frontal e traseira em tela, com fecho;

- Capacidade de sobrecarga estática: 1200kg;
- Ponto de aterramento.
- b) Circuitos elétricos:
  - 2 (dois) pares de circuitos (primário + redundante), 32 amperes/208V, bifásico;
  - 1 (um) par de circuitos (primário + redundante), 20 amperes/208V bifásico;
  - Tomada: 2P+T tipo IEC.
- c) Régua elétrica:
  - 6 (seis) régua elétrica por rack;
  - Tensão/corrente: 32 amperes/208V bifásica;
  - Quantidade e tipo de tomadas: 8x ABNT 14.136, cada régua;
  - Tipo de montagem: vertical;
  - Estrutura em aço com pintura eletrostática e barramento em cobre;
  - Certificações: ISO 9001, RoHs.

#### **Rack Proprietário EMC – 1 unidade**

Consumo elétrico solicitado: 8kVA;

a) Gabinete:

- Dimensões: 600x1000x2000mm (largura x profundidade x altura);
- Este rack será de fornecimento da FIDI.

b) Circuitos elétricos:

- 1 (um) par de circuitos (primário + redundante), 20 amperes/208V trifásico;
- 1 (um) par de circuitos (primário + redundante), 20 amperes/208V bifásico;
- Tomada: 3P+T tipo IEC, para circuitos trifásicos;
- Tomada: 2P+T tipo IEC, para circuitos bifásicos.

#### **Rack Proprietário EMC – 1 unidade**

Consumo elétrico solicitado: 16kVA;

c) Gabinete:

- Dimensões: 600x1000x2000mm (largura x profundidade x altura);
- Este rack será de fornecimento da FIDI.

d) Circuitos elétricos:

- 3 (três) pares de circuitos (primário + redundante), 32 amperes/208V bifásico;
- Tomada: 2P+T tipo IEC.

#### **4.2 ACESSO INTERNET**

a) Link Internet com velocidade de 200 Mbps com suporte a vários protocolos, incluindo Border Gateway Protocol (BGP) e o Virtual Router Redundancy Protocol (VRRP), com roteamento estático e direto em conexões de porta dupla.

b) Link Internet com velocidade de 15 Mbps com suporte a vários protocolos, incluindo Border Gateway Protocol (BGP) e o Virtual Router Redundancy Protocol (VRRP), com roteamento estático e direto em conexões de porta dupla.

c) Considerar 3x blocos IPV4 /28 e 2x blocos IPV4 /29

#### **4.3 GOLDEN JUMPER:**

a) Quantidade: 2 pontos;

b) Tipo: UTP Cat6A;

c) Origem: Rack Servidor/Telecom;

d) Destino: Rack a definir, distância máxima de rota 80 metros.

#### **4.4 EQUIPAMENTOS DE REDE**

2x Switches Layer 2 com 24 Ports 1GB e uplinks de 4 x 1GB SFP

#### **4.5 DATA CENTER 2**

##### **Racks Servidor/Telecom – 1 unidade**

Consumo elétrico solicitado: 5kVA por rack;

a) Gabinete:

- Tipo: Fechado, IP20;
- Dimensões: 600x1200x2100mm (largura x profundidade x altura);
- Perfil / Rack Unit.: 19" / 44Us;

- Porta frontal em tela;
- Porta traseira em veneziana de policarbonato, com fecho cremona escamoteável;
- Teto e laterais entre racks em chapa de aço com escovas de vedação para passagem de cabos;
- Capacidade de sobrecarga estática: 1500kg, a ser comprovada através de relatório de ensaio por empresa terceira;
- Ponto de aterramento;
- Normas atendidas: EIA/ECA 310-E, IEC 60297-3 101, DIN 41494, ABNT-NBR 11003, UL 60950, RoHS.

b) Circuitos elétricos:

- 1 (um) par de circuitos (primário + redundante);
- Tensão/corrente: 32 amperes/208V bifásico;
- Tomada: 2P+T tipo IEC.

c) Régua elétrica:

- 4 (quatro) régua por rack;
- Tensão/corrente: 32 amperes/208V bifásica;
- Quantidade e tipo de tomadas: 24x ABNT 14.136, cada régua;
- Tipo de montagem: vertical;
- Estrutura em aço com pintura eletrostática e barramento em cobre;
- Certificações: ISO 9001, RoHs.

d) Chave ATS:

- Tensão 230V monofásica;
- Capacidade 16A;
- 8 (oito) tomadas de saída tipo C13, 1 (uma) tomada de saída C19;
- Referência: Schneider AP4423.

**Rack Hitachi – 1 unidade**

Consumo elétrico solicitado: 8kVA;

a) Gabinete:

- Dimensões: 600x1000x2000mm (largura x profundidade x altura);
- Este rack será de fornecimento da FIDI.

b) Circuitos elétricos:

- 1 (um) par de circuitos (primário + redundante), 32 amperes/208V bifásico;
- 1 (um) par de circuitos (primário + redundante), 40 amperes/208V bifásico;
- Tomada: 2P+T tipo IEC, para circuitos bifásicos.

**Cabeamento Estruturado**

a) Organizador de cabos:

- 1 (um) organizador para o Racks Servidor/Telecom;
- Altura total/útil: 1U/36mm;
- Perfil 19”;
- Confeccionado em aço, com acabamento em pintura epóxi;
- Normas: ANSI/TIA-569-C EIA/ECA-310-E.

b) Patch Panel UTP:

- 5 (cinco) Patch Panels para o Rack Servidor/Telecom;
- Altura total: 1U;
- Perfil 19”;
- Confeccionado em Aço carbono e Termoplástico de alto impacto UL94V-0aço, com acabamento em pintura epóxi;
- Certificação: UL Listed E173971
- Normas: ANSI/TIA-569-C ANSI/TIA-606 ISO/IEC 11801 EIA/ECA-310-E NBR 14565.

**4.6 ACESSO INTERNET**

Link Internet com velocidade de 200 Mbps com suporte a vários protocolos, incluindo Border Gateway Protocol (BGP) e o Virtual Router Redundancy Protocol (VRRP), com roteamento estático e direto em conexões de porta dupla. , considerando um bloco /30 público.

**4.7 CONECTIVIDADE**

- a) 1x Conexão UTP com Megatelecom Telecomunicações SA
- b) 4x Conexões UTP com Wireless Comm Services Ltda
- c) 1x Conexão UTP com Telefonica Brasil S.A.

d) 6x Conexões Fibra com PHILIPS

#### **4.8 CONEXÃO ENTRE DATACENTERS**

Uma conexão de 1GB entre os DataCenter com resiliência para conexões WAN usando dois caminhos de fibra diferentes.

#### **4.9 FIREWALL**

1x Virtual Appliance de Firewall Fortinet com suporte de 500 Mbps throughput para proteção do acesso internet acima e serviços de configurações/reconfigurações, suporte avançado, e complemento na gestão desse equipamento.

#### **4.10 2x Switches EQUIPAMENTOS DE REDE**

- a) Layer 3, cada um com 24 Ports 10G SFP+, 4x Uplink 100G QSFP28 + 2 x 40G QSFP+ e Conexão entre os switches de 40GB
- b) 20x Transceiver - SFP+ 10GBASE- - SR
- c) 2x Transceiver - SFP 1000BASE- - T
- d) 2x Switches Juniper EX3300, 48-port 10/100/1000BaseT with 4 SFP+ 1/10G uplink ports, cada um com:
- e) 2x Juniper Feature License for EX3400-48T/P, EX3300-48T/P, EX2300-48T/P, and EX2200-48T/P SKUs
- f) 2x Juniper Enhanced Feature License for EX 2200-48T/P and EX3300-48T/P SKUs
- g) 10x Juniper Transceiver SFP+ 10GBase-SR
- h) 2x Juniper Transceiver SFP+ 10GBase-LR
- i) Gestão proativa dos switches acima com a garantia de disponibilidade, performance, governança e segurança

#### **4.11 SERVIDORES - VIRTUALIZAÇÃO**

Servidores destinados ao ambiente de virtualização configurados através do hypervisor Hyper-V.

- 03 (três) Servidores
- a) 2 Processadores Xeon com 10 Cores cada
- b) 640GB RAM

- c) 2x discos de 300GB SAS
- d) 1x NIC 10GB DP
- e) 1x 8Gb HBA FC
- f) 2x Conexões com Storage Fibre Channel
- g) Licenciamento Microsoft Core Infrastructure Server Datacenter
  - 01 (um) Servidor
- a) 2 Processadores Xeon com 10 Cores cada
- b) 640GB RAM
- c) 2x discos de 300GB SAS
- d) 1x NIC 10GB DP
- e) 1x 16Gb HBA FC
- f) 2x Conexões com Storage Fibre Channel
- g) Licenciamento Microsoft Core Infrastructure Server Datacenter

#### **4.12 STORAGE FIBRE CHANNEL**

- a) Volumetria: 16x 10.240GB
- b) Discos SAS
- c) Performance: 16x 12.288 IOPs
- d) Workload: Read: 70% Write: 30% - ambos com blocos de até

#### **4.13 PROTEÇÃO DE DADOS**

- a) Proteção de Dados de uma volumetria de dados de 61.440 GB Front End com uma retenção de 30 dias através de conexões redundantes com portas de 10 GB, Backup Imagelevel
- b) Contemplar um banco de 40 horas mensais para requisição de serviços lógicos que demandem configurações/reconfigurações, suporte avançado, e complemento na gestão dos equipamentos e tecnologias contempladas nesse projeto, Plano DR, aplicação de Patches.

#### **4.14 Implementação dos Serviços**

Implementação inicial do ambiente em até 60 dias corridos após a assinatura do contrato.

**Disponibilizamos no site a planilha de precificação, onde a mesma deverá ser preenchida e enviada juntamente com a proposta comercial.**



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

## Anexo II

### Termo de ciência das premissas

É obrigatório constar a tabela abaixo na proposta comercial preenchida com a ciência das premissas do escopo:

	Atende (resposta Sim ou Não) e observação se necessário
INFORMAR VALOR DO INVESTIMENTO CONFORME PROPOSTA	
PRAZO DE CONTRATAÇÃO MÍNIMO DE 36 MESES	
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FATURAMENTO CONFORME RFP	
PREMISSAS – INFORMAR SE ATENDE TODOS OS TÓPICOS CONFORME DETALHADO NA RFP	
1 Escopo Técnico	
1.1 Especificação Técnica (ETE)	
1.2 Qualificação da Infraestrutura	
1.3 Requisitos Técnicos do Data Center	
1.4 Acordo de Nível de Serviço - SLA (Service Level Agreement)	
1.5 Requisitos de Segurança	
1.6 Requisitos de Capacitação Profissional e Cultura Operacional	
1.7 Monitoramento	
2. Projeto de atualização da infraestrutura da solução PHILIPS (PACS e RIS)	
2.1 Racks servidores/telecom	
2.2 Acesso internet	



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

2.3 Conectividade com cloud services providers e parceiros	
2.4 Conexão com o ambiente atual	
2.4.1 EQUIPAMENTOS DE REDE E SEGURANÇA	
2.4.2 SERVIDORES - PRODUÇÃO - VIRTUALIZAÇÃO	
2.4.3 SERVIDORES - PRODUÇÃO - RIS DB ORACLE RAC	
2.4.4 SERVIDORES - PRODUÇÃO - VERITAS CLUSTER PACS	
2.4.5 STORAGE FIBRE CHANNEL	
2.4.6 STORAGE NAS	
2.4.7 PROTEÇÃO DE DADOS	
3. Projeto substituição Hitachi	
3.1 SERVIDOR	
3.2 STORAGE FIBRE CHANNEL	
3.3 STORAGE NAS	
3.4 SERVIÇO MIGRAÇÃO	
4. Ambiente atual	
4.1 DATA CENTER 1	
4.2 ACESSO INTERNET	
4.3 GOLDEN JUMPER	
4.4 EQUIPAMENTOS DE REDE	
4.5 DATA CENTER 2	
4.6 ACESSO INTERNET	
4.7 CONECTIVIDADE	
4.8 CONEXÃO ENTRE DATACENTERS	
4.9 FIREWALL	



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

4.10. EQUIPAMENTOS DE REDE	
4.11 SERVIDORES - VIRTUALIZAÇÃO	
4.12 STORAGE FIBRE CHANNEL	
4.13 PROTEÇÃO DE DADOS	
4.14 IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

## Anexo III

### ANEXO I - FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Nome:	
Area:	
Unidade:	
Gestor:	

#### Declaração sobre familiares

	SIM	NÃO
Algum de seu (s) familiar (es) é colaborador ou possui participação societária em entidade (s) com negócios ou contratos firmados com FIDI ( fornecedor ou parceiros) Se a resposta for positiva descreva abaixo o nome da empresa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Algum de seus familiar (es) trabalha na FIDI Em caso positivo informar a área e unidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Algum de seu (s) familiar (es) é Agente Público? Em caso positivo informar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Você possui participação societária, é o principal executivo e/ou responsável em empresa (s) ou instituições com transações, negócios, contratos, parcerias firmadas com a FIDI ou que potencialmente possam vir a ser firmados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relate outras situações de conflito de interesse:		

## **Anexo IV**

### **Dados para faturamento rateado:**

HSPM - CNPJ 55.401.178/0001-36

IAMSPE - CNPJ 55.401.178/0001-36

DIADEMA - CNPJ 55.401.178/0001-36

MATRIZ - CNPJ 55.401.178/0001-36

AMBESP - CNPJ 55.401.178/0001-36

SEDI III - CNPJ 55.401.178/0010-27

SEDI I - CNPJ 55.401.178/0005-60

PMSP - CNPJ 55.401.178/0012-99

CEMED - CNPJ 55.401.178/0001-36

DDI - CNPJ 55.401.178/0001-36

CEDECO- CNPJ 55.401.178/0001-36

Av. Paulista, 302 5º andar Bela Vista – São Paulo- SP CEP 01310-300

HUGOL - CNPJ 55.401.178/0011-08

Rua X 16, s/n, quadra 212 lote 02 sala 46, Sítios Santa Luzia – Aparecida de Goiânia – GO – CEP 74922-800

ESTIVADORES - CNPJ 55.401.178/0013-70

Av. Avenida Conselheiro Nebias 401, Encruzilhada – Santos – SP – CEP 11045-910

CLÍNICA FIDI - CNPJ 55.401.178/0007-21

Rua Nove de Julho,72 - salas 23, 24 e 25 - Santo Amaro - SP- CEP 04639-010



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

**Endereço das Unidades da Prestação dos Serviços:**

CONTRATO	UNIDADE	ENDEREÇO DA UNIDADE
AMBESP	AMBESP	RUA MANOEL TOURINHO, 395 MACUCO
DIADEMA	HOSPITAL MUNICIPAL DE DIADEMA	Av. Piraporinha, 1682 - Diadema - SP
DIADEMA	PAINEIRAS	Rua Javari, 635, Taboão - Diadema
DIADEMA	UBS ELDORADO	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 288 - Jardim Eldorado
DIADEMA	PMD QUARTEIRÃO DA SAÚDE	AV. Antônio Piranga, 700 - Centro - Diadema - CEP: 09911-160
ESTIVADORES	COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES	Av. Conselheiro Nébias, 401 - Encruzilhada, Santos - SP, 11045-910, Brasil
HUGOL - GOIAS PRESTAÇÃO	HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA	Av. Anhanguera, 14.527 - St. Santos Dumont, Goiânia - GO, 74463-350
HSPM	HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL	Rua Castro Alves, 60 - Aclimação, São Paulo - SP, 01532-000
IAMSPE	INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA DO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL	Rua Pedro de Toledo, 1800 - Vila Clementino, São Paulo - SP, 04039-000
SEDI I	HOSPITAL GERAL PEDREIRA	Rua João Francisco de Moura, 251, Vila Campo Grande, São Paulo
SEDI I	COMPLEXO HOSP. MANDAQUI	R: VOLUNTARIO DA PATRIA 4301 SANTANA SÃO PAULO
SEDI I	CRI NORTE	R: VOLUNTARIO DA PATRIA 4301 SANTANA SÃO PAULO
SEDI I	HOSPITAL GERAL ITAPEVI	Rua Jesuino Joaquim da Silva, S/N
SEDI I	HOSPITAL GERAL GRAJAU	Rua Francisco Octávio Pacca, 180 - Parque das Nações, São Paulo - SP, 04822-030



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

SEDI I	HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA	Rua Siqueira Bueno, 1757 - Belenzinho, São Paulo - SP, 03173-010
SEDI I	AME INTERLAGOS	Rua Arthur Nascimento Júnior, 120 Jardim Satélite
SEDI I	HOSPITAL DE TRANSPLANTES EURYCLIDES DE JESUS (BRIGADEIRO)	Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2651
SEDI I	HOSPITAL ESTADUAL DE AMERICO BRASILIENSE	Alameda Aldo Lupo, 1260, Jd Vista Alegre, Américo Brasiliense - SP
SEDI I	AME JARDIM DOS PRADOS	Rua Sant'Ana , 275
SEDI I	HOSPITAL REGIONAL SUL	R. Gen. Roberto Alves de Carvalho Filho, 270 - Santo Amaro, São Paulo
SEDI I	AME CARAPICUIBA	Av Presidente Tancredo de Almeida Neves 1364
SEDI I	AME ITAPEVI	Av Presidente Vargas, 215 JD Nova Itapevi
SEDI I	HOSPITAL ESTADUAL LUZIA DE PINHO MELO (MOGI)	R. Manuel de Oliveira, S/N - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08773-130
SEDI III / SES	AMBULATORIO VARZEA DO CARMO	Rua Leopoldo Miguez, 327 - Cambuci, São Paulo - SP, 01518-020 - Setor Verde 2 º andar - Radiologia
SEDI III / SES	HOSPITAL REGIONAL DE OSASCO	Rua Ari Barroso, 355 Pres. Altino - Osasco
SEDI III / SES	HOSPITAL E. MATERNIDADE LEONOR MENDES BARROS	Avenida celso garcia 2477, belenzinho
SEDI III / SES	HOSPITAL ESTADUAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA	Avenida Deputado Emilio Carlos, 3000 - Limão
SEDI III / SES	HOSPITAL GERAL DR. MANUEL BIFUCO (SAO MATEUS)	Rua: Angelo de Candia, 540 - CEP 03958-000
SEDI III / SES	HOSPITAL ESTADUAL VILA PENTEADO	Endereço da unidade: Av. Min. Petrônio Portela, 1642 hospital da Vila Penteado
SEDI III / SES	H. E. GUILHERME ALVARO (SANTOS)	RUA: OSVALDO CRUZ, 197 - BOQUEIRÃO - SANTOS - SP



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

SEDI III / SES	H. E. DO IPIRANGA	Avenida Nazaré Nº 28 - Vila Monumento, São Paulo - SP, 04262-000
SEDI III / SES	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS	Av. Elisio Teixeira Leite, 6999 - PQ Taipas
SEDI III / SES	INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS	AV. Dr Arnaldo, 165
SEDI III / SES	HOSPITAL GERAL GERAL DE GUAIANASES	Av. Miguel Achiole da Fonseca, 135 - Jardim São Paulo
SEDI III / SES	HOSPITAL E. INFANTIL DARCY VARGAS	Rua Drº Seráfico de Assis Carvalho,34 - Jd. Guedala - Morumbi, São Paulo, CEP: 05614-040
SEDI III / SES	HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO	Av: Gen Eurico Gaspar Dutra ,620 – Centro
SEDI III / SES	Unidade Móvel	Pode estar em qualquer endereço no estado de SP
SEDI III / SES	AMBULATÓRIO DA MATERNIDADE DE INTERLAGOS	Rua Guaiuba 312, Cidade Dutra
SEDI III / SES	Hospital Maternidade Interlagos	Rua Leonor Alvim 211 Jd Leblon, São Paulo - SP, 04802-190
SEDI III / SES	UNIDADE MOVEL 1	Sem endereço fixo
SEDI III / SES	UNIDADE MOVEL 2	Sem endereço fixo
SEDI III / SES	UNIDADE MOVEL 3	Sem endereço fixo
SEDI III / SES	UNIDADE MOVEL 4	Sem endereço fixo
SEDI III / SES	HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS - SEDI III	Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, s/n - Centro, Assis - SP, 19814-015
SEDI III / SES	HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPLIS Dr OSWALDO BRANDI FARIA	Av: Dr RAUL DA CUNHA BUENO, 585 – MIRANDÓPOLIS S.P
SEDI III / SES	HOSPITAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	RUA JOSE BONGIOVANI, 1297 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – CEP 19015-680



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

SEDI III / SES	H.E. PRESIDENTE PRUDENTE	Av. Cel. José Soares Marcondes, 3.758 - Jd. José Bongiovani -CEP 19050.230 - Presidente Prudente
SEDI III / SES	AME PRESIDENTE PRUDENTE	RUA JOSE BONGIOVANI, 1297 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – CEP 19015-680
SEDI III / SES	HOSPITAL REGIONAL FERRAZ DE VASCONCELOS	RUA PRINCESA ISABEL, 270 - VILA CORRÊA - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP - CEP 08502-200
SEDI III / SES	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO GUARULHOS	Av. Emílio Ribas, 1819 - Gopouva, Guarulhos - SP, 07051-000
SEDI III / SES	IPGG - INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIS	Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 267 - São Miguel Paulista, São Paulo - SP, 08011-010
SEDI III / SES	CENTRO DE REABILITAÇÃO DR ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI	Rodovia Engenheiro Candido do Rego Chavex, Km 3,5 - Mogi das Cruzes
SMS/PMSP	AE ARMANDO A. PUPO	Avenida Nova Cantareira, 1467 - Tucuruvi
SMS/PMSP	AE PIRITUBA - AMBULATÓRIO DE ESPECIALIZAÇÃO DE PIRITUBA	Av. Menotti Laudísio, 100 - Jardim Cidade Pirituba, São Paulo - SP
SMS/PMSP	HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO (TATUAPE)	Avenida Celso Garcia 4815, Tatuapé
SMS/PMSP	CRT ANDRÉ GRABOIS - UDI SÉ	Rua Frederico Alvarenga - 259
SMS/PMSP	H. M. FERNANDO M. P. ROCHA (CAMPO LIMPO)	ESTRADA ITAPECIRICA 1661 VILA MARACANA SP
SMS/PMSP	H. M. TIDE SETUBAL	Rua: Jose guilherme Eiras Nº123
SMS/PMSP	H. M. DR. ARTHUR R. SABOYA	Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro,890
SMS/PMSP	H. M. DR. ALIPIO C. NETO (ERMELINO)	Alameda Rodrigo de Brum, 1989 Ermelino Matarazzo
SMS/PMSP	CR DST/AIDS SANTO AMARO	RUA: PADRE JOSE DE ANCHIETA, 646 SANTO AMARO
SMS/PMSP	AE/CEO CECI - DR. ALEXANDRE KALIL YASBEK	AV. CECI 2235 PLANALTO PAULISTA



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

SMS/PMSP	H. M. PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA	R. Augusto Carlos Bauman, 1074 - ITAQUERA - SP
SMS/PMSP	UPA VILA SANTA CATARINA	Rua: Cidade de Bagdá,529 - VILA SANTA CATARINA
SMS/PMSP	AMBULATÓRIO JOSE BONIFACIO IV (BONI IV)	Rua Andreas Amon 150 Cj José Bonifácio
SMS/PMSP	HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MONTENEGRO - JARDIM IVA	RUA ANTONIO LAZARO, 226 - JARDIM IVA - SAO PAULO - SP - 03921-080
SMS/PMSP	H. M. DR. ALEXANDRE ZAIO	Rua : Alves maldonado, 128 -Jd. São João - CEP 03558050-SP
SMS/PMSP	HOSP. MUN. VILA NOVA CACHOEIRINHA	Av Dep. Emilio Carlos 3100 Vila nova cachoeirinha
SMS/PMSP	UBS VILA DE TAIPAS	Av. Elísio Teixeira Leite, 7703 - Parada De Taipas, São Paulo - SP, 02810-000
SMS/PMSP	AE/CEO/AMA DR. FLAVIO GIANOTTI	Rua: Xavier de Almeida, 210 IPIRANGA
SMS/PMSP	H. M. IGNACIO PROENCA DE GOUVEA (MOOCA)	RUA JUVENTUS, 562 - MÓOCA CEP: 03124-020
SMS/PMSP	H. M. PROF. MARIO DEGNI (JD. SARAH)	Rua Lucas de Leyde, 257 - Vila Antonio - Cep 05376-010
SMS/PMSP	A.E.PERUS AMBULATÓRIO DE ESPECIALIZAÇÃO DE PERUS	Rua Júlio de Oliveira, 80 - Bairro Vila Caiúba - Distrito Perus
SMS/PMSP	AMA SÉ	Rua Frederico Alvarenga - 259
SMS/PMSP	UBS ALTO DE PINHEIROS	Avenida Queiros Filho, nº 313
SMS/PMSP	UBS/AMA DR. GERALDO DA SILVA FERREIRA	AV.ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA Nº 2944
SMS/PMSP	DST/AIDS NOSSA SRA DO O	Av. Itaberaba, 1377 - Freguesia do O
SMS/PMSP	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRITUBA	Av. Menotti Laudísio, 100 - Jardim Cidade Pirituba, São Paulo - SP



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

SMS/PMSP	UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	Rua Dr. José Vicente, 39 -Tremembé, São Paulo - SP, 02370-080
SMS/PMSP	UBS JARDIM MITSUTANI	R: Frei Xisto Teuber, nº 50
CLÍNICA FIDI	CLÍNICA FIDI	Rua Nove de Julho,72 - salas 23, 24 e 25 - Santo Amaro - SP- CEP 04639-010
DDI	DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	RUA NAPOLEAO DE BARROS ,800 -TERREO - VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO - SP, 04024-000
CEDECO	CEDECO SUZANO	Rua 9 de julho, 31, centro, Suzano - SP - CEP 08674-230
CEMED	CEMED	Av. Antônio Piranga, 700 - Centro, Diadema - SP
FIDI MATRIZ	FIDI MATRIZ - Gowork	Av. Paulista, 302 - 5º andar Edifício Gowork - Bela Vista - São Paulo - CEP 01310-000 - Setor de Recebimento: R. Cincinato Braga, 301 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01333-011 - (Estacionamento Estapar / Carga e descarga)